

DECRETO Nº 2.690, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 2.663, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA PRORROGAR O PRAZO DE PAGAMENTO DO IPTU, EXERCÍCIO 2025, PARA 30 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de maior lapso temporal para a impressão e distribuição dos boletos referentes ao pagamento do IPTU exercício 2025, de forma a possibilitar aos contribuintes maior e melhor planejamento;

CONSIDERANDO que a exiguidade de prazo entre a data do recebimento do boleto de IPTU, exercício 2025, e a data do seu vencimento pode prejudicar ou inibir o pagamento por diversos contribuintes, prejudicando a arrecadação municipal.

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º, do Decreto nº 2.663, de 30 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O IPTU, exercício 2025, pago até o dia 30 de maio de 2025, em cota única, terá o desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor principal.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de março de 2025.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1E6-CB06-BF4A-52C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO (CPF 072.XXX.XXX-83) em 17/03/2025 16:00:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bezerros.1doc.com.br/verificacao/F1E6-CB06-BF4A-52C2>